**Conceito de Passivo**

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, em seu item 4.26, o passivo é “uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados”. Dessa forma, é possível notar que há três características principais na definição de um passivo, a saber:

a) trata-se de uma obrigação presente, a qual pode ser legalmente exigível, por meio de contrato ou estatuto, ou em decorrência das práticas usuais do negócio;

b) resulta de transações ou eventos passados, isto é, a obrigação presente só existe se a entidade já tiver obtido benefícios econômicos e, como consequência, terá ou poderá ter que transferir um recurso econômico que de outro modo não teria que transferir;

c) a liquidação da obrigação resulta na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos para a entidade. Esta saída pode ocorrer por meio do pagamento do valor à vista, transferência de outros ativos, prestação de serviços, entre outras.

Portanto, para que seja reconhecido no balanço patrimonial como passivo, a saída dos recursos econômicos deve ser provável e o valor pelo qual se dará essa liquidação deve ser mensurado com confiabilidade.

De acordo com o livro Contabilidade Básica de José Carlos Marion, Passivo representa as obrigações (dívidas) da entidade para com terceiros. As contas do passivo representam recursos de terceiros em posse da entidade e é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos. Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.

A FASB (Financial Accounting Standards Board), define o conceito de passivo como: “Sacrifícios futuros prováveis de benefícios econômicos resultantes de obrigações presentes de uma entidade no sentido de transferir ativos ou serviços para outras entidades no futuro em consequência de transações e eventos passados”.

De acordo com a Fasb, Sfac nº 6 (1987), o passivo é definido como:

“[...] prováveis sacrifícios futuros de benefícios econômicos decorrentes de obrigações presentes de uma dada entidade, quanto à transferência de ativos ou prestação de serviços a outras entidades no futuro, em consequência de transações ou eventos passados.”

Segundo o Iasb/IAS nº 37, um passivo é:

“Uma obrigação atual da entidade que se origina de eventos passados, cuja liquidação, se espera, resulte em uma saída de recursos da entidade contendo benefícios econômicos.”

O conceito de passivo envolve todas as obrigações, dívidas e os deveres financeiros de uma empresa. Quando consideramos o patrimônio da organização – e seu Balanço Patrimonial -, os passivos são apresentados como a conta credora, ao contrário dos ativos, que formam a conta devedora

Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.

O Passivo é um recurso controlado por uma entidade e um acontecimento passado e do qual se esperam que fluam benefícios económicos no futuro, cuja liquidação se espera um ex-fluxo de recursos

Vale ressaltar que uma obrigação é um dever ou responsabilidade de agir ou desempenhar uma dada tarefa de certa maneira. As obrigações podem ser legalmente exigíveis em consequência de contrato ou de exigências estatutárias. Entretanto, elas surgem também de práticas usuais do negócio, de usos e costumes e do desejo de manter boas relações comerciais. Além disso, a liquidação de uma obrigação presente se dá através da saída de recursos da entidade, e pode ocorrer de diversas maneiras, como por exemplo, por meio de:

(a) pagamento em caixa;

(b) transferência de outros ativos;

(c) prestação de serviços;

(d) substituição da obrigação por outra; ou

(e) conversão da obrigação em item do patrimônio líquido.

O passivo é o **conjunto de obrigações**e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional, considerado na contabilidade das empresas. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.

É a parte negativa do Patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificadas segundo a ordem decrescente de exigibilidade (são classificadas de acordo com o seu vencimento, através do curto e longo prazo). Evidencia toda a obrigação (dívida) que a empresa tem com terceiros, por exemplo: contas a pagar, fornecedores de matéria-prima à prazo, impostos a pagar, financiamentos, empréstimos, etc.

Passivo exigível são dívidas que vencerão em algum momento, então a organização da empresa deve ser primorosa. O não exigível, por sua vez, é composto pela diferença entre os ativos e passivos da companhia, assim ele não implica em uma dívida a ser paga. O passivo descoberto representa uma dívida que é maior do que o saldo positivo da empresa, logo, é uma obrigação que deixará a organização com um saldo devedor, uma vez que não haverá caixa para quitá-lo. O circulante é aquele que aglomera as dívidas de curto prazo (período de um ano), já o não-circulante, as de longo prazo (em mais de um ano).

....pode-se tirar a conclusão de que para existir um passivo há dois conceitos fundamentais: obrigação e a transferência de recursos econômicos. Sendo assim, a obrigação pode ser definida como um dever/uma responsabilidade que uma entidade não pode evitar de cumprir, e ela sempre é devida à outra parte (ou partes). Ainda, a condição para que a obrigação presente exista é: a entidade já ter obtido benefícios econômicos ou tomado uma ação, e como consequência, terá ou poderá ter que transferir um recurso econômico. Agora se referindo ao segundo conceito e mesclando-o com o primeiro: um passivo é decorrente de uma obrigação de transferência de recursos econômicos, ou seja, precisa que a outra parte tenha o potencial de uma cobrança de recursos econômicos da entidade, sendo essa obrigação de transferência que a entidade terá com a outra parte não precisa ser certa ou até mesmo provável. Importante ressaltar que a entidade ao invés de satisfazer a obrigação de transferência, ela pode (a) liquidar a obrigação negociando a dispensa da obrigação, (b) transferir a obrigação a terceiro ou (c) substituir essa obrigação ‘antiga’ por uma obrigação ‘nova’ realizando assim uma nova transação.

Pode-se atribuir ao passivo um sentido de origem de recursos globais, isto é, todas as fontes de capital de uma dada entidade, considerando-o como um gênero2. Procedendo-se, assim, estarão sendo tratadas, como passivo, todas as contas com saldo credor, constantes no lado direito do Balanço Patrimonial, sendo que, nesse caso, ter-se-ia a seguinte equação: ativo = passivo. Uma outra forma seria os passivos serem entendidos em um sentido mais restrito, incluindo apenas os direitos dos credores, deixando de fora o direito dos proprietários de ações ou quotas de capital; este seria tratado como patrimônio líquido e nesse caso, ambos estariam sendo situados na categoria de espécie3. Como conseqüência dessa abordagem a equação seria: ativo = passivo + patrimônio líquido.

De acordo com (SPROUSE e MOONITZ, 1962, Pág. 54) passivos são obrigações que exigem a entrega de ativos ou prestação de serviços em um momento futuro, em decorrência de transações passadas ou presentes. Ainda, pela teoria da contabilidade: passivos são sacrifícios futuros prováveis de benefícios econômicos resultantes de obrigações presentes. O patrimônio dos acionistas é o que sobra após subtrair passivos de ativos.